

S. Moraes

Lei n.º 257

Dispõe sobre abertura de créditos especiais  
A Câmara Municipal de Guar-  
tiba, em sessão ordinária de  
dia 1.º de Agosto de 1963, De-  
creta, e eu, Prefeito Muni-  
cipal promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1.º - Fica aberta na  
Contadoria Municipal, créditos especiais  
no valor de Cr\$ 1.401.546.50 (um milhão  
quatrocentos e um mil quinhentos e qua-  
renta e seis cruzéis e cinquenta centavos),  
destinados ao empenho e pagamento  
do seguinte:

a) - Cr\$ 298.715.00 (Cruzéis e noventa e oito  
mil e setecentos e quinze cruzéis), para  
acover as despesas de custas e liquida-  
ção de atas Trabalhista do município e de-  
cida pelo Supremo Tribunal Federal  
contra a Prefeitura Municipal de Guariba.

b) - Cr\$ 739.950.00 (Setenta e três mil nove-  
centos e noventa e cinco cruzéis), para  
acover as despesas com internamento e o-  
peração do servidor municipal, Sr. Domi-  
ngos Santos, no Hospital Santa Isabel de Pa-  
boticabal.

c) - Cr\$ 259.936.50 (Cruzéis e cinquenta e nove  
mil novecentos e trinta e seis cruzéis e cin-  
quenta centavos), para acover as despesas  
ordinárias do fornecimento de gêneros alimen-  
tícios pela Umap de Guariba e suas filiais;

d) - Cr\$ 250.000.00 (Duzentos e cinquenta

mil cruzeiros), para acorrer as despesas com os serviços de qualificação eleitoral no Município, quando e onde necessário, e para acorrer as despesas com a desapropriação de terras no perímetro urbano, necessárias à abertura da Avenida Mea Thuis Corvêa.

F) - R\$ 39890000 (Presentes e honorários e outros em eventos cívicos), para acorrer as despesas com a construção e instalações do aparelhoamento relativo ao Sangue Infantil de Juazeira;

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, são cobertos com os recursos provenientes do exorcio de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Vigorará por um ano após a promulgação desta lei, os créditos abertos no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeira, 2 Agosto 1963

*Daniel Augusto*

Registada e publicada nesta data

*Amândio*  
SECRETÁRIO